



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

LEI Nº 767

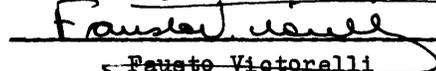
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e -
trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da cons -
trução da Estação Rodoviária.

Artigo 2º) - O presente crédito, será coberto pelo
excesso de arrecadação, a se verificar no exercício finan
ceiro do corrente ano.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1.964



Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.



Felipe Malaman
Secret. Subat. da P.M.